

QUADRO 3B

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL
ANEXO I INTEGRANTE DO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Interessado	PRISCILLA GALHONONE ASSIS FIGUEIREDO CARDOSO
Endereço	RUA DÉCIO REIS, Nº442 - CEP 05446-010 - SÃO PAULO - SP
Nº de Contribuinte(s) (SQL)	081.152.0021-2

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m ²)	545,58 m ²
Localização do lote	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 5
Taxa de ocupação	0,41
Gabarito do empreendimento (em metros)	6,00
Taxa de permeabilidade mínima - TP	0,30
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,29

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	164,16	(m ²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	4,00	(unidade)	15	0,00	0,11
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	2,00	(unidade)	80	0,00	0,29
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	1,00	(unidade)	180	0,00	0,33
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	3,00	(unidade)	400	0,00	2,20
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					3,01
V FINAL					7,92

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	164,16	(m ²)	0,22	0,07
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	381,42	(m ²)	0,82	0,57
D PARCIAL (12)				0,64
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.437,15	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.000,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,30

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	1,10
--------------------------------------	-------------

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL
ANEXO I INTEGRANTE DO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R\$/m² (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coefficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	0,00%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,29
QA proposto (16)	1,10
Número de vezes do QA min obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	3,80
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	R\$ 36 / m²
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R\$ 0,00

ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)	
IQA = [2 X (CAP - 1) / (CAP)] X FQA X At	R\$ 0,00

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)	
LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTE PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12	
NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,2% (19)	3,06 m²
LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	
NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,4% (19)	6,11 m²

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)	
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovação de Edificação Nova	
<input type="checkbox"/>	Reforma com alteração de área superior a 20%	
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é	0,30
	L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de	0,34 L/s
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é	3.000,00 L, maior portanto,
	que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de	2.312,16 L

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Responsável Técnico

São Paulo, 27 de maio de 2022



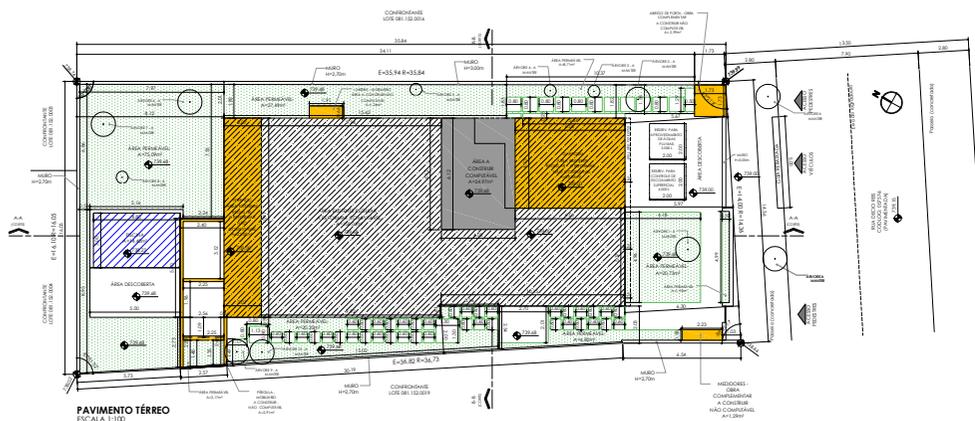
RX ARQUITETURA EIRELI

CAU-SP: PJ15435-0

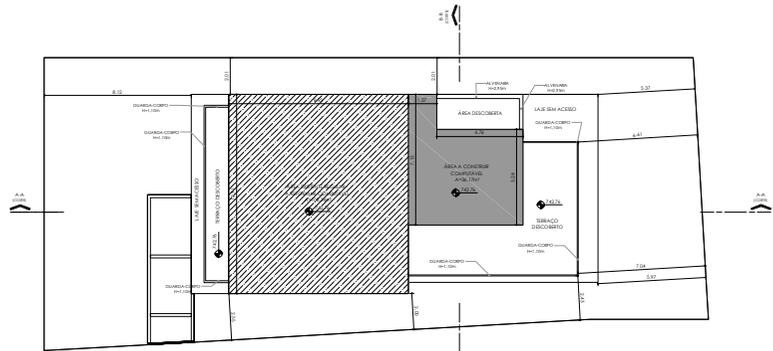
CCM: 3.906.915-0

ROGERIO TAKAHASHI SHINAGAWA

CAU-SP: A46039-7



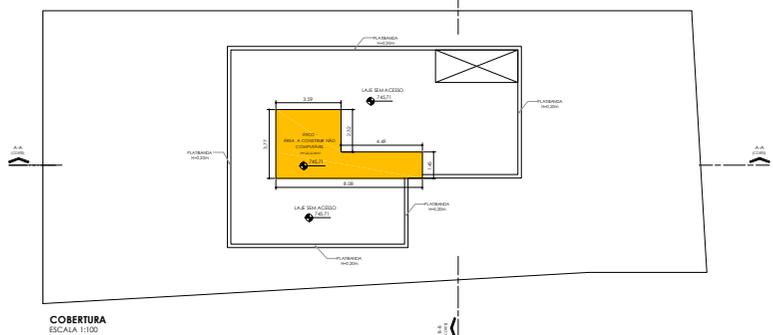
PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:100



CORTE A-A
ESCALA 1:100



CORTE B-B
ESCALA 1:100



COBERTURA
ESCALA 1:100

QUADRO DE ÁREA CONSTRUIDA - REFORMA (m²)

PAVIMENTO	EXISTENTE REGULAR			A CONSTRUIR			SUBTOTAL		A REFORMAR
	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	OBRA COMPLEMENTAR	MOBILIÁRIO	ÁTICO	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	
PAV. TÉRREO	188,04	52,46	34,97	4,28	4,17	0,00	183,01	60,91	243,92
PAV. SUPERIOR	108,34	0,00	36,17	0,00	0,00	0,00	144,51	0,00	144,51
COBERTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,04	0,00	20,04	0,00
SUBTOTAL	296,38	52,46	71,14	4,28	4,17	20,04	327,52	80,95	408,47
TOTAL	318,84			89,63					318,84

ÁRVORES EXISTENTES - A PRESERVAR

Nº	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	DAP
1	Sibipiruna	<i>Coccoloba peltophoroides</i>	34cm
2	Resedá	<i>Lagerstromia indica</i>	53cm
3	Resedá	<i>Lagerstromia indica</i>	100cm (pequeno porte)
4	Pitanga	<i>Eugenia uniflora</i>	100cm (pequeno porte)
5	Amora	<i>Morus nigra</i>	100cm (pequeno porte)
6	Jasmin Manga	<i>Plumeria rubra</i>	82cm
7	Jabuticaba	<i>Myrciaria cauliflora</i>	43cm
8	Neem	<i>Azadirachta indica</i>	50cm (pequeno porte)
9	Pitanga	<i>Eugenia uniflora</i>	26cm
10	Mexericá	<i>Citrus reticulata</i>	28cm

- NOTAS:**
- O PROJETO ATENDE A PORTARIA Nº 221/SMUL-G2017 QUANTO À APRESENTAÇÃO DO PROJETO SIMPLIFICADO.
 - O PROJETO ATENDE AS LEIS 16.550/14, 16.402/16, 16.421/17 E DECRETOS.
 - NÃO HAVERÁ REALIZAÇÃO DE MOVIMENTO DE TERRA.
 - O PROJETO ATENDE AO DISPOSTO NO ITEM 3.9 DO ANEXO I DA LEI Nº 16.421/17 E NO ITEM 3.M DO DECRETO Nº 57.776/17, REAFIRMANDO A INSTALAÇÃO PERMANENTE E ARMAZENAMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL.
 - O PROJETO ATENDE AS DISPOSIÇÕES REFERENTES À ABERTURAS PARA TERRENO VIZINHO DO ART. 1.301 DA LEI FEDERAL 10.466/02.
 - O PROJETO ATENDE AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR.
 - O PROJETO ATENDE A LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR.
 - O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR.
 - O PROJETO ATENDE A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR.
 - O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
 - O PROJETO ESTÁ EM CONFORMIDADE NO QUE DIZ RESPEITO AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO CDE E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 - O PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS POSSUI GRELHAS OU OUTRO DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE MATERIAL COARSENTO, ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO, CAIXA DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS COM TAMPÃO DE INSPEÇÃO NA ENTRADA, E CÂMARA DE INSPEÇÃO NA SAÍDA.

LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO

- ÁREA A CONSTRUIR - COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA A CONSTRUIR - NÃO COMPUTÁVEL
- VAZIO
- ÁREA PERMEÁVEL SOBRE TERRA
- ÁRVORES EXISTENTES A MANEJER
- ÁRVORES EXISTENTES A MANEJER - ENCLAVADAS EM "A" PLANEJADO PROXIMO PÓRTEO
- ACESSOS

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MACROZONA: ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
 MACROÁREA: URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA
 ZONA DE USO: ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL 1 (ZER-1)
 PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - PA-05

ÁREA DO TERRENO E=146,00M² P=164,58M²
 ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA DA ZONA = 272,79M²
 ÁREA DE PROJEÇÃO UTILIZADA NO PROJETO = 212,89M²
 TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA = 0,50
 TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO = 0,39

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA = 1,00
 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA = 1,00
 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO NO PROJETO = 0,60
 ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO = 327,52M²
 ÁREA NÃO COMPUTÁVEL = 80,95M²
 PORCENTAGEM DA ÁREA NÃO COMPUTÁVEL NA EDIFICAÇÃO = 19,82%
 ÁREA CONSTRUIDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO = 408,47M²

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA = 0,30
 TAXA DE PERMEABILIDADE ADOPTADA NO PROJETO = 0,49*
 ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA = 102,53M²*
 ÁREA PERMEÁVEL ADOPTADA NO PROJETO = 164,16M²*

* Taxa de permeabilidade foi calculada em função da área não ocupada do lote existente a projeção da edificação regularmente existente (333,09 m²), conforme Art 1º do Decreto nº 57.521/16.

QUOTA AMBIENTAL

PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL = 0,29
 PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL DE PROJETO = 1,10

VOLUME DE RESERVATÓRIOS PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (A_C) = 144,51M²
 V_H = 16VA_C = 2.312,16L
 VOLUME ADOPTADO NO PROJETO = 3.000L

VOLUME DE RESERVATÓRIOS DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMO OBRIGATÓRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL = 3.437,19L
 VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL = 4.000L
 VAZÃO MÁXIMA DE SAÍDA DO LOTE = 0,34L
 VAZÃO PROPOSTA DE SAÍDA DO LOTE = 0,30L

CÁLCULO VOLUME E VAZÃO DO RESERVATÓRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

VOLUME PREVISTO 4.000,00L

$Q_{max} = (A \times I) \{ [0,38 + (0,48 - 0,38) \times (1 - D)] \} / 10,00$
 $Q_{max} = (645,58 \times 11) \{ [0,38 + (0,48 - 0,38) \times (1 - 0,30)] \} / 10,00$
 $Q_{max} = 6.201,38 \{ 0,38 + 0,26 \times 0,70 \} / 10,00$
 $Q_{max} = 6.201,38 \{ 0,38 + 0,182 \} / 10,00$
 $Q_{max} = 0,34 \text{ l/s}$

O adotado = 0,30 l/s

PROJETO MODIFICATIVO FOLHA 02/02

PLANTAS E CORTES

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR REFORMA COM AUMENTO DE ÁREAS

PROJ. PRISCILLA GALHONHO ASSIS FIGUEIREDO CARDOSO

PROF. ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA LOPES CARDOSO

RUA DÉCIO REIS, Nº42

05446-010 ALTO DE PINHEIROS PINHEIROS 05797-6

081.152.0021-2 1:100

SITUAÇÃO SEM ESCALA

RUA DEO JANEY RODRIGUES

TERRENO E = 146,00 M²
 TERRENO P = 164,58 M²
 ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA DA ZONA = 272,79 M²
 ÁREA DE PROJEÇÃO UTILIZADA NO PROJETO = 212,89 M²
 TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA = 0,50
 TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO = 0,39

PROJETO APROVADO

PROJ. PRISCILLA GALHONHO ASSIS FIGUEIREDO CARDOSO

PROF. ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA LOPES CARDOSO

RUA DÉCIO REIS, Nº42

05446-010 ALTO DE PINHEIROS PINHEIROS 05797-6

081.152.0021-2 1:100

NOTAS PLANIALTIMÉTRICO

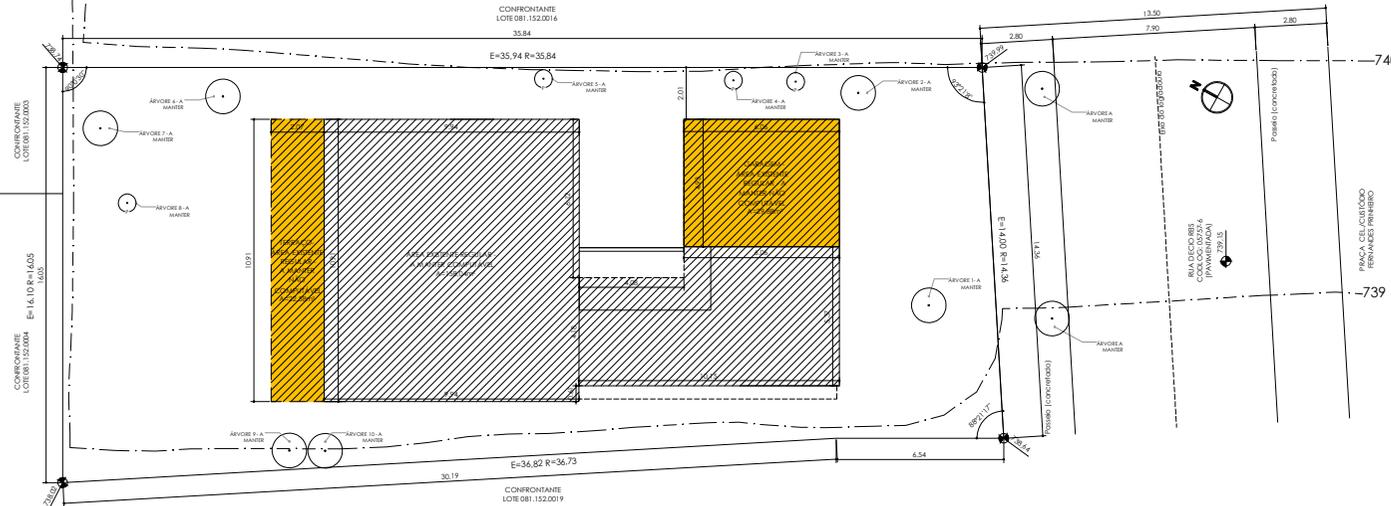
NOTAS:

- NÃO HÁ EDIFICAÇÃO A SER DEMOLIDUA;
- HÁ ÁRVORES NO LOTE, NOS TERMOS DA LEI 10.365/87, E ESTAS SERÃO MANTIDAS
- NÃO HÁ BOCA DE LOBO, POSTES E MOBILIÁRIOS URBANOS EM FRENTE AO LOTE;
- HÁ ÁRVORES EM FRENTE AO LOTE, E ESTAS SERÃO MANTIDAS;
- NO LOTE E EM SUAS DIVISAS, NÃO HÁ CORREGOS, ÁGUAS E GALERIAS EXISTENTES;
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO.
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE DE GÁS CANALIZADO;

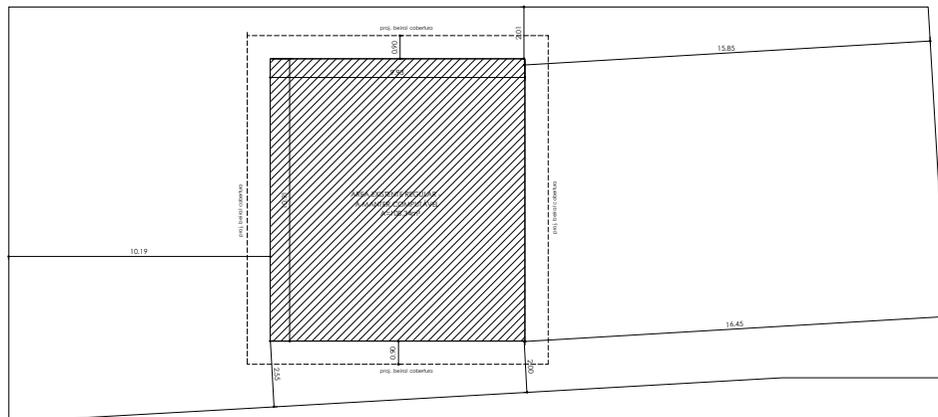
LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO

	ÁREA EXISTENTE REGULAR - A MANTER COMPUTÁVEL
	ÁREA EXISTENTE REGULAR - A MANTER NÃO COMPUTÁVEL
	ÁRVORES EXISTENTES A MANTER
	ÁRVORES EXISTENTES A MANTER - ENQUADRADAS EM "A PLANTAR PEQUENO PORTE"

ÁRVORE EXISTENTE - A PRESERVAR			
Nº	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	DAP
1	Sibipiruna	Coesalpinia peltophoroides	34cm
2	Resedá	Lagerstroemia indica	53cm
3	Resedá	Lagerstroemia indica	10cm
4	Pitanga	Eugenia uniflora	16cm
5	Amora	Morus nigra	80cm
6	Jasmim Manga	Plumeria rubra	82cm
7	Jabuticaba	Myrciaria cauliflora	43cm
8	Neem	Azadirachta indica	9cm
9	Pitanga	Eugenia uniflora	26cm
10	Mexericá	Citrus reticulata	28cm



PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:100



1º PAVIMENTO
ESCALA 1:100

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

FOLHA
01/02

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR-REFORMA COM AUMENTO DE ÁREA		R-1
Proprietário PRISCILLA GALHONONE ASSIS FIGUEIREDO CARDOSO		CEP: 1301
Proprietário ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA LOPES CARDOSO		Zona de Uso PA 05
Rua: RUA DÉCIO REIS, Nº442		Quil. Área
05446-010	ALTO DE PINHEIROS	PINHEIROS 05757-6
081.152.0021-2	Dados	081.152.0021-2
Escala		1:100

SITUAÇÃO SEM ESCALA		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO SERÁ RECONHECIDA, POR PARTE DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, DO DISTRITO DE PRODUÇÃO DO SOLO;
RUA ARQ. JAIME F. RODRIGUES		DECLARO QUE CONSTAR EM DOCUMENTOS DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ART. 22 DO ART. 1587;
RUA DÉCIO REIS		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA AREAS EM REALIZAÇÃO DE PARÂMETROS OBRIGATORIOS DEVIDAMENTE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LDB, DO E LUIS, RELEVANDO AS PREVISÕES NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.
RUA JOSÉ F. PINHEIRO		
RUA JOSÉ F. PINHEIRO		

ÁREAS (m²)		PROFESSOR PRISCILLA GALHONONE ASSIS FIGUEIREDO CARDOSO CPF: 221.807.784-2
TERRENO (E) = 546,00 M²		PROFESSOR ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA LOPES CARDOSO CPF: 221.807.784-2
TERRENO (R) = 545,58 M²		ARQUITETO ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA LOPES CARDOSO CAD: P15426-9 - CDM 338619-5 REGISTRO TRANSAMORPHEUS DIRT: 11883877
		RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCAL FERNANDO JOSÉ DE LACERDA CREA: 000000000 COM: 8.175.801-2 ART: 880720023-0425

PROJETO APROVADO
3c7e.4614.542e.44be.a651.daf9.24f4.6dF8
2023-61573-01
Análise: 752724 - Superior: 726480
SMUL/CAEPP- DERPP
08/04/2024